



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 384 DE 25 DE MAIO DE 2021

“Altera o Decreto nº 378 e 381 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, NIVALDO RITA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o quadro epidemiológico do novo coronavírus na microrregião de saúde possuir indicativos desfavoráveis nos últimos dias, indicando um novo colapso do sistema de saúde de nosso Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o consumo no local de gêneros alimentícios e bebidas em qualquer estabelecimento comercial, ficando permitido apenas o delivery e retirada no balcão, exceto para restaurantes.

Art. 2º - Fica proibida a prática de jogos de cartas ou sinuca em qualquer estabelecimento comercial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial os artigos 6º e 7º do Decreto 378 e 2º e 3º do Decreto 381, permanecendo inalteradas as demais regras contidas nos referidos decretos.

Teixeiras, 25 de maio de 2021.

Nivaldo Rita

NIVALDO RITA

Prefeito Municipal

<u>PUBLICAÇÃO</u>	<u>CERTIDÃO</u>
Aos <u>25/05/21</u> publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme Art. 88 da LOM. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio. Teixeiras, <u>25/05/21</u> <i>SAB</i> Solange Apª. A. Silva Servidor Responsável